



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9127

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Projeto de Resolução

Categoria: Diversos

Autoria: Domingos Edmilson Magalhães

Data: 04/08/2015

Descrição Sumária: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20/2015. (RETIRADO). Altera o parágrafo único do artigo 213 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 15.1

Posição: 27

Número de folhas: 05

Especie: PR
Categoria: Pendentes
Cx: 15-1
Ordem: 27
Nº de Fls.: 03



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20/2015

AUTOR:

Ver. Domingos Edmilson Magalhães

ASSUNTO:

Altera o Parágrafo Único do Artigo 213 do Regimento Interno da
Câmara Municipal.

MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 04/08/2015
- 2 - Comissão de Legislação e Justiça
- 3 - *RETI RADO DE TRANSMISSÃO*
- 4 - *Emi. 27-10-2015*
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

*As comissões
04/08/15
André Ricardo*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20/2.015

Altera o Parágrafo Único do Art. 213 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Parágrafo Único do Art. 213 do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 213 - ...

Parágrafo Único - Existindo emendas ao projeto, serão elas submetidas à votação, observando o disposto no artigo 198."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 03 de agosto de 2.015.

Vereador – Domingos Edmilson Magalhães

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
31/07/2015	
HORA 10:20 h	
ASS:	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 04 DE ABRIL DE 2015
[Handwritten Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 020/2015 QUE “Altera o parágrafo único do art. 213 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros”, de autoria do Vereador Domingos Edmilson Magalhães.

Projeto de Resolução enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto de Resolução pretende alterar a redação do parágrafo único do 213 do Regimento Interno, sendo que não se vislumbra nenhuma ilegalidade na alteração pretendida.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de resolução em questão é constitucional, legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 05 de agosto de 2015.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20/2015

AUTOR: Domingos Edmilson Magalhães

MATÉRIA: "Altera Parágrafo Único do Artigo 213 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 04/08/2015, com entrada na Sala das Comissões no dia 05/08/2015.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Resolução tem como objetivo alterar parágrafo único do Artigo 213 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

È a presente alteração para retirar a expressão "separadamente", podendo as Emendas serem votadas também em bloco, a saber:

Art.213 - (...)

*Parágrafo Único - Existindo emendas ao projeto, serão elas submetidas à votação, **separadamente**, observado o disposto no artigo 198.*

Verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, inclusive *interna corporis*, portanto, não incide em vício e nem contraria normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Resolução e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2015.

Presidente : Ver. Valcir Soares Silva _____

Vice-Presidente: Ver. Ladislau Ronaldo Ferreira: _____

Relator: Ver. Antonio Silveira de Sá: _____